



EDP Ventures Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.364.489/0001-04 - NIRE 35.300.520.661

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de Abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social da EDP Ventures Brasil ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo- São Paulo SP, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão de que fica dispensada a convocação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **em Assembleia Geral Ordinária (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e **em Assembleia Geral Extraordinária (iii)** aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a conversão de créditos detidos pelas acionistas a título de AFAC - Adiantamento para Futuro aumento de Capital ("AFAC"), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, a acionista autorizou a lavratura da Ata desta Assembleia Geral na forma de sumário e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista decidiu: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** **5.1.** Aprovar, integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, considerando que retratam fielmente a situação econômico-financeira da Companhia, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na Companhia, bem como publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do artigo 294, inciso iii, da Lei das Sociedades por Ações, e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071/2021. **5.1.1** Tendo em vista a Companhia não ter apresentado lucro líquido no referido exercício social de 2023, não há dividendos a serem distribuídos. **5.2.** Aprovar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia, para o período de abril de 2024 a março de 2025, inclusive, no valor de até R\$ 1.310.000,00, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **5.3.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais **R\$52.156.476,05** para **R\$59.256.476,05**, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos de titularidade da acionista EDP-Energias do Brasil S.A., sendo este aumento no valor de **R\$7.100.000,00**, decorrente de crédito detido a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). **5.4.** O capital social passa a ser de **R\$59.256.476,05** (cinquenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), dividido em **6.501.000** (seis milhões e quinhentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. **5.5.** Face ao aumento de capital social aprovado acima, a acionista aprovou a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** O capital social é R\$ 59.256.476,05 (cinquenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), dividido em 6.501.000 (seis milhões e quinhentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." **5.6.** Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. **6. Outros Assuntos de Interesse Social da Companhia:** **6.1.** Consignar o recebimento do Termo de Renúncia apresentado pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024. Nesta oportunidade, a Companhia registra seu agradecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Sr. Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire durante o exercício de suas funções como Conselheiro de Administração da Companhia. **6.2.** Consignar a alteração do Jornal de grande circulação no qual serão realizadas as publicações da Companhia, nos termos do artigo 289, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades Anônimas, de forma que as publicações a Companhia serão realizadas no Jornal "Diário de Notícias", conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09/02/2024. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem da quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz. **Secretária da Mesa:** Sra. Michele Aline Cardoso Peres. **Acionista:** EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A., neste ato, representada por seu procurador Sr. Fábio Willian Loretí. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Michele A. Cardoso Peres** Secretária da Mesa JUCESP nº 303.915/24-9 em 14/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>